

ALVARÁ N° 106/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAXGRAN GRANITO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, numa área de 1.963,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°07'59,620''S/39°46'42,230''W;15°06'28,310''S/39°46'42,230''W;15°06'28,310''S/39°46'33,000''W;15°04'57,980''S/39°46'33,000''W;15°04'57,980''S/39°44'26,790''W;15°07'04,650''S/39°44'26,790''W;15°07'04,650''S/39°45'03,810''W;15°07'52,150''S/39°45'03,810''W;15°07'52,150''S/39°45'48,680''W;15°07'59,620''S/39°45'48,680''W;15°07'59,620''S/39°46'42,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 1

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.599/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



F20A3433-5FA043AE-8B520F8C-D1D8DAF1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 2

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 107/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GOLD FIELD EIRELI ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MIRANTE/BA, numa área de 97,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'46,800''S/40°44'37,570''W;14°11'46,800''S/40°44'07,650''W;14°11'11,370''S/40°44'07,650''W;14°11'11,370''S/40°44'37,570''W;14°11'46,800''S/40°44'37,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.632/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



9446D182-962F467C-8FBDBC09-D2304148

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 3

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 108/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO FIGUEIREDO GONÇALVES ME, a pesquisar FELDSPATO, GRANITO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 199,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°30'15,300''S/41°06'58,600''W;15°30'15,300''S/41°08'05,700''W;15°29'42,910''S/41°08'05,700''W;15°29'42,910''S/41°06'58,600''W;15°30'15,300''S/41°06'58,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.660/2017) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 4

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



C449E0DD-434F4A2C-AAD5537A-986E055A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 5

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 109/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 298,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°01'50,160''S/40°12'47,131''W;10°01'50,173''S/40°12'47,130''W;10°01'50,173''S/40°12'45,124''W;10°02'44,260''S/40°12'45,124''W;10°02'44,260''S/40°12'45,108''W;10°03'37,325''S/40°12'45,108''W;10°03'37,325''S/40°12'45,125''W;10°03'37,332''S/40°12'45,125''W;10°03'37,332''S/40°12'45,144''W;10°04'18,228''S/40°12'45,144''W;10°04'18,228''S/40°13'17,580''W;10°04'04,620''S/40°13'17,580''W;10°04'04,620''S/40°13'05,448''W;10°03'29,980''S/40°13'05,449''W;10°03'29,980''S/40°13'05,440''W;10°03'29,964''S/40°13'05,440''W;10°03'29,964''S/40°12'57,350''W;10°03'29,952''S/40°12'57,349''W;10°02'21,876''S/40°12'57,348''W;10°02'21,876''S/40°13'17,544''W;10°02'21,732''S/40°13'17,544''W;10°02'21,732''S/40°13'23,232''W;10°01'50,163''S/40°13'23,231''W;10°01'50,164''S/40°12'47,132''W;10°01'50,160''S/40°12'47,131''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 6

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.664/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



9DA834F4-227F478A-AAED1B9D-468F471F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 7

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 110/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 794,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'31,263''S/41°53'59,391''W; 09°54'08,414''S/41°53'59,391''W; 09°54'08,414''S/41°56'07,822''W; 09°53'24,023''S/41°56'07,822''W; 09°53'24,023''S/41°56'07,827''W; 09°53'24,019''S/41°56'07,827''W; 09°53'24,019''S/41°56'09,883''W; 09°53'24,023''S/41°56'09,883''W; 09°53'24,023''S/41°56'10,682''W; 09°53'14,079''S/41°56'10,682''W; 09°53'14,079''S/41°54'34,062''W; 09°52'31,263''S/41°54'34,062''W; 09°52'31,263''S/41°53'59,391''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 8

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.665/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



15995C47-C7864BF3-AF953143-127BBE88

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 9

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 111/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 937,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'46,799''S/41°37'27,602''W;10°38'46,799''S/41°37'31,477''W;10°38'46,575''S/41°37'31,477''W;10°38'46,575''S/41°39'12,433''W;10°37'10,842''S/41°39'12,433''W;10°37'10,842''S/41°37'27,602''W;10°38'46,799''S/41°37'27,602''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.666/2017) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 10

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



1BD41792-89B04133-B225544B-F4FA816A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 11

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 112/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADRIANO SANTOS DE SANTANA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CIPÓ/BA, TUCANO/BA, numa área de 49,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°08'34,391''S/38°34'37,526''W;11°08'36,857''S/38°34'37,526''W;11°08'36,857''S/38°34'43,879''W;11°08'38,436''S/38°34'43,879''W;11°08'38,436''S/38°34'49,341''W;11°08'39,424''S/38°34'49,341''W;11°08'39,424''S/38°35'19,338''W;11°08'38,485''S/38°35'19,338''W;11°08'38,485''S/38°35'24,009''W;11°08'36,824''S/38°35'24,009''W;11°08'36,824''S/38°35'28,879''W;11°08'34,770''S/38°35'28,879''W;11°08'34,770''S/38°35'33,352''W;11°08'32,520''S/38°35'33,352''W;11°08'32,520''S/38°35'39,613''W;11°08'30,272''S/38°35'39,613''W;11°08'30,272''S/38°35'42,882''W;11°08'29,559''S/38°35'42,882''W;11°08'25,962''S/38°35'42,882''W;11°08'25,962''S/38°35'34,854''W;11°08'29,285''S/38°35'34,854''W;11°08'29,285''S/38°35'29,088''W;11°08'31,632''S/38°35'29,088''W;11°08'31,632''S/38°35'21,138''W;11°08'33,877''S/38°35'21,138''W;11°08'33,877''S/38°35'11,201''W;11°08'36,217''S/38°35'11,201''W;11°08'36,217''S/38°34'55,012''W;11°08'32,454''S/38°34'55,012''W;11°08'32,454''S/38°34'45,178''W;11°08'30,590''S/38°34'45,178''W;11°08'30,590''S/38°34'34,154''W;11°08'27,435''S/38°34'34,154''W;11°08'27,435''S/38°34'25,815''W;11°08'24,383''S/38°34'25,815''W;11°08'24,383''S/38°34'22,045''W;11°08'19,865''S/38°34'22,045''W;11°08'19,865''S/38°34'17,581''W;11°08'16,229''S/38°34'17,581''W;11°08'16,229''S/38°34'14,308''W;11°08'14,066''S/38°34'14,308''W;11°08'14,066''S/38°34'11,133''W;11°08'19,653''S/38°34'11,133''W;11°08'19,653''S/38°34'14,303''W;11°08'25,249''S/38°34'14,303''W;11°08'25,249''S/38°34'16,977''W;11°08'29,569''S/38°34'16,977''W;11°08'29,569''S/38°34'21,639''W;11°08'32,322''S/38°34'21,639''W;11°08'32,322''S/38°34'27,595''W;11°08'34,391''S/38°34'27,595''W;11°08'34,391''S/38°34'37,526''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 12

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.708/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



6B203DED-ABB745E3-A0187FA9-635E821A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 13

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 113/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 975,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°32'52,517''S/41°18'11,515''W;10°33'45,013''S/41°18'11,515''W;10°33'45,013''S/41°18'11,484''W;10°33'45,972''S/41°18'11,484''W;10°33'45,972''S/41°17'27,816''W;10°34'50,016''S/41°17'27,816''W;10°34'50,016''S/41°17'26,123''W;10°35'07,680''S/41°17'26,123''W;10°35'07,680''S/41°19'10,566''W;10°33'45,007''S/41°19'10,566''W;10°33'45,007''S/41°18'48,847''W;10°32'52,517''S/41°18'48,847''W;10°32'52,517''S/41°18'11,515''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 14

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.711/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



63CC68FD-C576402F-B204B8F4-5D7651B6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 15

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 114/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 907,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°37'37,231''S/39°44'49,619''W;09°37'37,231''S/39°44'49,622''W;09°36'45,123''S/39°44'49,622''W;09°36'45,123''S/39°45'57,820''W;09°37'56,458''S/39°45'57,820''W;09°37'56,458''S/39°46'11,614''W;09°37'56,464''S/39°46'11,614''W;09°38'55,318''S/39°46'11,614''W;09°38'55,318''S/39°45'59,219''W;09°38'55,318''S/39°45'59,215''W;09°38'55,318''S/39°44'49,619''W;09°38'55,306''S/39°44'49,619''W;09°37'37,231''S/39°44'49,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 16

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.712/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



201C3214-38504ECD-BB956E12-EA92C188

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 17

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 115/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VICENTE GERALDO NOVIS DE MENEZES, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 885,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°32'00,995''S/41°31'01,481''W;11°32'00,995''S/41°29'29,209''W;11°33'44,032''S/41°29'29,209''W;11°33'44,032''S/41°31'01,481''W;11°32'00,995''S/41°31'01,481''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.720/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



B9C6E132-57AA4E80-823673C9-80F46C71

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 18

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 116/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SILVIO SENRA JUNIOR, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, numa área de 926,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°46'29,702''S/41°15'22,669''W;13°49'24,177''S/41°15'22,669''W;13°49'24,177''S/41°15'40,135''W;13°49'23,904''S/41°15'40,135''W;13°49'23,904''S/41°16'22,115''W;13°49'23,882''S/41°16'22,115''W;13°49'23,882''S/41°16'20,070''W;13°47'33,253''S/41°16'20,082''W;13°47'33,253''S/41°16'21,874''W;13°46'31,231''S/41°16'21,874''W;13°46'31,231''S/41°15'25,559''W;13°46'29,702''S/41°15'25,559''W;13°46'29,702''S/41°15'22,669''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 19

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.721/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



81360502-C70D4B89-98669C2B-48699930

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 20

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 117/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WALTER NUNES SEIJO FILHO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SAUBARA/BA, numa área de 737,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°44'55,100''S/38°47'18,100''W;12°44'55,100''S/38°46'07,100''W;12°45'14,100''S/38°46'07,100''W;12°45'14,100''S/38°45'13,600''W;12°45'47,300''S/38°45'13,600''W;12°45'47,300''S/38°45'34,400''W;12°45'53,100''S/38°45'34,400''W;12°45'53,100''S/38°46'37,100''W;12°46'38,900''S/38°46'37,100''W;12°46'38,900''S/38°47'18,100''W;12°44'55,100''S/38°47'18,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 21

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.753/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



886A8080-8B7F41D1-BBC7DA61-A2CBD413

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 22

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 118/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WALTER NUNES SEIJO FILHO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SANTO AMARO/BA, SAUBARA/BA, numa área de 779,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°43'17,000''S/38°49'51,200''W;12°43'17,000''S/38°48'25,500''W;12°44'55,100''S/38°48'25,500''W;12°44'55,100''S/38°49'51,200''W;12°43'17,000''S/38°49'51,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.754/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



D1027E17-14774F79-BF38D970-8C21238F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 23

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 119/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUSTAVO PEDREIRA DE FREITAS SÁ, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SALVADOR/BA, numa área de 509,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°47'23,500''S/38°38'43,500''W;12°46'22,500''S/38°38'43,500''W;12°46'22,500''S/38°37'53,500''W;12°46'04,600''S/38°37'53,500''W;12°46'04,600''S/38°37'43,600''W;12°45'47,400''S/38°37'43,600''W;12°45'47,400''S/38°37'13,500''W;12°46'04,600''S/38°37'13,500''W;12°46'04,600''S/38°37'29,000''W;12°47'23,500''S/38°37'29,000''W;12°47'23,500''S/38°38'43,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 24

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.756/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



85C967C6-39D8464E-830886F1-7BC7F184

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 25

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 120/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WALTER NUNES SEIJO FILHO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SAUBARA/BA, numa área de 839,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'38,900''S/38°47'18,200''W;12°46'38,900''S/38°48'25,500''W;12°44'55,100''S/38°48'25,500''W;12°44'24,300''S/38°48'25,500''W;12°44'24,300''S/38°47'18,200''W;12°46'38,900''S/38°47'18,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.757/2017) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 26

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



28FFB6E-FBB94260-A58498BF-68687898

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 27

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 121/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CCB CONSTRUTORA CESARONI BRAGA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAS D'ÁVILA/BA, numa área de 124,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°35'23,220''S/38°08'45,420''W;12°35'23,220''S/38°09'14,000''W;12°34'59,400''S/38°09'14,000''W;12°34'59,399''S/38°09'14,077''W;12°34'59,399''S/38°09'20,560''W;12°34'54,350''S/38°09'20,560''W;12°34'54,350''S/38°09'15,920''W;12°34'54,205''S/38°09'15,919''W;12°34'44,360''S/38°09'15,919''W;12°34'44,360''S/38°09'12,370''W;12°34'42,870''S/38°09'12,370''W;12°34'42,870''S/38°09'09,520''W;12°34'41,650''S/38°09'09,520''W;12°34'41,650''S/38°09'06,650''W;12°34'40,430''S/38°09'06,650''W;12°34'40,430''S/38°09'04,150''W;12°34'39,370''S/38°09'04,150''W;12°34'39,370''S/38°09'01,360''W;12°34'38,190''S/38°09'01,360''W;12°34'38,190''S/38°08'58,540''W;12°34'36,980''S/38°08'58,540''W;12°34'36,980''S/38°08'55,780''W;12°34'35,820''S/38°08'55,780''W;12°34'35,820''S/38°08'52,790''W;12°34'34,550''S/38°08'52,790''W;12°34'34,550''S/38°08'51,590''W;12°34'34,060''S/38°08'51,590''W;12°34'34,060''S/38°08'45,420''W;12°35'23,220''S/38°08'45,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 28

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.758/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



F24B8F71-AEA54A03-BDF565CA-8FF3C380

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 29

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 122/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXÓTICA STONE GRANITOS E MARMORES LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, SOUTO SOARES/BA, numa área de 993,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°00'31,716''S/41°56'01,392''W;12°00'31,716''S/41°56'49,484''W;12°01'08,192''S/41°56'49,484''W;12°01'08,192''S/41°57'19,512''W;12°02'45,420''S/41°57'19,512''W;12°02'45,420''S/41°57'00,468''W;12°03'08,136''S/41°57'00,468''W;12°03'08,136''S/41°56'01,393''W;12°00'31,716''S/41°56'01,392''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 30

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.759/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



06CB76C3-8C074E39-97ACE342-87EF98DE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 31

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 123/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 307,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°51'19,848''S/42°05'05,940''W;13°51'19,848''S/42°05'30,707''W;13°51'22,510''S/42°05'30,707''W;13°51'22,510''S/42°05'08,444''W;13°51'42,411''S/42°05'08,444''W;13°51'42,405''S/42°06'19,098''W;13°52'25,979''S/42°06'19,098''W;13°52'25,979''S/42°05'05,308''W;13°51'46,021''S/42°05'05,309''W;13°51'46,021''S/42°05'05,940''W;13°51'19,848''S/42°05'05,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 32

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 870.959/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



5AFB21A5-1E2D4252-9F806E68-B142FB13

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 33

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 124/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO C C AZEVEDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIRITIBA/BA, numa área de 316,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°45'22,792''S/40°28'06,426''W;11°45'22,793''S/40°27'33,924''W;11°44'18,164''S/40°27'33,925''W;11°45'23,253''S/40°27'33,921''W;11°45'23,253''S/40°28'06,873''W;11°45'26,622''S/40°28'06,873''W;11°45'26,622''S/40°28'54,090''W;11°44'15,589''S/40°28'54,090''W;11°44'15,587''S/40°28'06,884''W;11°44'15,554''S/40°28'06,884''W;11°44'15,554''S/40°28'06,877''W;11°44'15,587''S/40°28'06,877''W;11°44'18,163''S/40°28'06,877''W;11°44'18,163''S/40°28'06,426''W;11°45'22,792''S/40°28'06,426''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 34

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 870.960/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



1925A842-87494F34-8C001728-0657FF7D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 35

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 125/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TEOFILÂNDIA/BA, numa área de 200,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°28'40,947''S/39°00'57,870''W;11°29'17,596''S/39°00'57,870''W;11°29'17,596''S/39°00'51,699''W;11°29'29,166''S/39°00'51,699''W;11°29'29,166''S/39°00'57,578''W;11°29'29,166''S/39°01'00,101''W;11°29'17,476''S/39°01'00,102''W;11°29'17,477''S/39°01'15,719''W;11°29'17,565''S/39°01'15,719''W;11°29'17,565''S/39°01'16,558''W;11°29'17,478''S/39°01'16,558''W;11°29'17,478''S/39°01'16,666''W;11°29'23,248''S/39°01'16,666''W;11°29'23,248''S/39°01'19,537''W;11°29'17,702''S/39°01'19,537''W;11°29'17,702''S/39°01'21,639''W;11°29'17,543''S/39°01'21,639''W;11°29'17,543''S/39°01'21,510''W;11°29'17,540''S/39°01'21,510''W;11°29'17,491''S/39°01'21,510''W;11°29'17,475''S/39°01'21,550''W;11°29'17,423''S/39°01'21,550''W;11°29'17,423''S/39°02'10,879''W;11°29'09,358''S/39°02'10,879''W;11°29'09,358''S/39°02'10,992''W;11°29'17,442''S/39°02'10,992''W;11°29'17,442''S/39°02'03,921''W;11°29'18,933''S/39°02'03,921''W;11°29'18,933''S/39°02'03,970''W;11°29'17,636''S/39°02'03,970''W;11°29'17,637''S/39°02'11,041''W;11°29'09,515''S/39°02'11,042''W;11°29'09,515''S/39°02'12,812''W;11°29'09,516''S/39°02'25,531''W;11°29'13,647''S/39°02'25,531''W;11°29'13,647''S/39°02'55,656''W;11°29'07,695''S/39°02'55,656''W;11°29'07,695''S/39°02'05,436''W;11°29'07,688''S/39°02'05,436''W;11°28'51,592''S/39°02'05,436''W;11°28'51,592''S/39°02'05,439''W;11°28'51,588''S/39°02'05,597''W;11°28'51,451''S/39°02'05,597''W;11°28'51,450''S/39°00'59,678''W;11°28'40,947''S/39°00'59,678''W;11°28'40,947''S/39°00'57,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 36

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.496/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



82A578BE-366244FE-ACA01058-3534FCED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 37

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 126/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, numa área de 256,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°55'45,060''S/40°15'46,110''W;12°55'45,060''S/40°15'26,320''W;12°55'39,045''S/40°15'26,320''W;12°55'39,045''S/40°15'05,880''W;12°55'37,455''S/40°15'05,880''W;12°55'37,455''S/40°15'00,040''W;12°55'32,360''S/40°15'00,040''W;12°55'32,360''S/40°14'47,910''W;12°55'31,710''S/40°14'47,910''W;12°55'31,710''S/40°14'41,380''W;12°55'48,650''S/40°14'41,380''W;12°55'48,650''S/40°14'51,660''W;12°55'53,065''S/40°14'51,660''W;12°55'53,065''S/40°15'00,060''W;12°55'55,050''S/40°15'00,060''W;12°55'55,050''S/40°15'05,880''W;12°56'10,500''S/40°15'05,880''W;12°56'10,500''S/40°14'46,010''W;12°56'43,410''S/40°14'46,010''W;12°56'43,410''S/40°15'04,010''W;12°56'46,850''S/40°15'04,010''W;12°56'46,850''S/40°15'22,130''W;12°56'28,950''S/40°15'22,130''W;12°56'28,950''S/40°15'31,730''W;12°55'53,065''S/40°15'31,730''W;12°55'53,065''S/40°15'46,110''W;12°55'45,060''S/40°15'46,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 38

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.545/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



3B577C5F-A2274E62-A9ED2CB1-38A3245F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 39

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 127/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCISCO GILBERTO BRANDT, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de JABORANDI/BA, numa área de 1.995,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°39'24,200''S/44°35'00,000''W;13°40'30,600''S/44°35'00,000''W;13°40'30,600''S/44°37'52,000''W;13°38'48,000''S/44°37'52,000''W;13°38'48,000''S/44°37'00,000''W;13°38'40,000''S/44°37'00,000''W;13°38'40,000''S/44°35'30,000''W;13°37'00,000''S/44°35'30,000''W;13°37'00,000''S/44°35'00,000''W;13°39'24,200''S/44°35'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.580/2017) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 40

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



86CB1DC1-BC544019-99FF5AA7-0D22AC4F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 41

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 128/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTENSÃO SUL MINÉRIOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 1.899,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°13'33,700''S/42°47'22,600''W;13°18'07,200''S/42°47'22,600''W;13°18'07,200''S/42°48'35,300''W;13°15'45,000''S/42°48'35,300''W;13°15'45,000''S/42°48'35,400''W;13°15'45,000''S/42°48'46,700''W;13°14'47,800''S/42°48'46,700''W;13°14'47,700''S/42°48'46,700''W;13°14'47,700''S/42°48'35,600''W;13°14'47,500''S/42°48'35,600''W;13°14'47,500''S/42°48'35,300''W;13°13'33,700''S/42°48'35,300''W;13°13'33,700''S/42°47'22,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 42

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.582/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



CAA215AB-9D4345C2-8F20DAE8-6B8B2DF7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 43

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 129/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOBBIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, IBITIARA/BA, SEABRA/BA, numa área de 1.318,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°21'46,500''S/42°14'06,600''W;12°25'24,597''S/42°14'06,600''W;12°25'24,597''S/42°14'06,610''W;12°25'50,700''S/42°14'06,610''W;12°25'50,700''S/42°16'01,200''W;12°25'20,074''S/42°16'01,200''W;12°25'20,074''S/42°14'48,604''W;12°22'40,473''S/42°14'48,604''W;12°22'40,473''S/42°15'20,600''W;12°22'40,373''S/42°15'20,600''W;12°22'40,373''S/42°15'20,504''W;12°21'46,500''S/42°15'20,504''W;12°21'46,500''S/42°14'06,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 44

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.596/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



07223F8F-BF564A95-94D05F4C-CF772DD3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 45

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 130/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINING SERVICE EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRO PRETO/BA, ITABUNA/BA, numa área de 200,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°48'51,666''S/39°23'37,695''W;14°49'33,444''S/39°23'37,695''W;14°49'33,444''S/39°24'30,046''W;14°48'51,666''S/39°24'30,046''W;14°48'51,666''S/39°23'37,695''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.717/2017) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 46

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



2610CFF5-341E4332-84BD6643-F55B9B0B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 47

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 131/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINING SERVICE EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUARATINGA/BA, numa área de 735,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°41'16,147''S/39°53'20,658''W;16°41'16,147''S/39°54'49,988''W;16°40'25,686''S/39°54'49,988''W;16°40'25,686''S/39°55'19,590''W;16°39'55,733''S/39°55'19,590''W;16°39'55,733''S/39°53'20,658''W;16°41'16,147''S/39°53'20,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.718/2017) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 48

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



3F506CD6-725949B3-8BD5422E-0FA6CE62

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 49

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 132/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAFAEL HOISEL MALAGUTI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 1.948,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'33,700''S/39°52'34,180''W;09°55'33,700''S/39°53'16,160''W;09°58'16,694''S/39°53'16,160''W;09°58'16,694''S/39°52'54,918''W;09°58'17,300''S/39°52'54,918''W;09°58'17,300''S/39°51'08,700''W;09°55'33,935''S/39°51'08,700''W;09°55'33,945''S/39°52'34,180''W;09°55'33,700''S/39°52'34,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.772/2017) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 50

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



B799EDBC-6F144A62-B179F84A-EE58CB06

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 51

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 133/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAFAEL HOISEL MALAGUTI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 1.573,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'33,720''S/39°53'19,000''W;09°55'33,720''S/39°54'44,800''W;09°55'44,000''S/39°54'44,800''W;09°55'44,000''S/39°55'03,600''W;09°58'15,900''S/39°55'03,600''W;09°58'15,900''S/39°54'10,400''W;09°58'16,694''S/39°54'10,400''W;09°58'16,694''S/39°53'19,000''W;09°55'33,720''S/39°53'19,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.774/2017) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 52

Em 16/02/2018
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



68092673-8C1D47FE-BB9594DC-010D3623

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 53

Em 16/02/2018

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM